Accusando a recepção do Officio
de V. M.ce me dirijo com o S. J.º da
tado de 19 d'Abril ultimo, e que me
foi entregue no 1.º deste mez; cumpre-
me significar a V. M.ce, para sua in-
telligencia, e governo, que, não obstan-
te haverem se já dado todas as pro-
videncias necessarias, a bem da
empresa das duas Fragatas man-
dadas ali construir, conforme se
lhe communicára em Aviso de
13 do mez proximo preterito, to-
varia ao Ministro da Fazenda
para transmitto o citado Officio,
para que a vista do seu conteu-
do haja elle de regular se a se-
melhante respeito.

D. G. de V. M.ce Palacio do
Rio de Janeiro em 2 d'Agosto
de 1890.

Visconde de Carnagua.

Illmo Sr. Libanio Rebello